



PROCESSO N° 1173/12

PROTOCOLO N.º 11.386.772 - 8

PARECER CEE/CEMEP N.º 13/13

APROVADO EM 19/02/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARISTA DE
MARINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1236/12-SUED/SEED de 09/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 15/02/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Marista de Maringá que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Marista de Maringá, localizado na Rua Tiradentes, 963, Zona 1, do município de Maringá, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura. Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 09/13, de 19/02/13.

1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 29)

Curso: Técnico em Contabilidade
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Carga horária: 900 horas
Regime de funcionamento:
Matutino – 2ª a 6ª feira, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos
Vespertino – 2ª a 6ª feira, das 13 horas às 17 horas
Noturno – 2ª a 6ª feira, das 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos
Regime de matrícula: período/semestre



PROCESSO Nº 1173/12

Número de vagas: 35 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de 14 meses e máximo de 36 meses

Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio ou para as matrículas em julho o candidato deverá estar cursando o segundo semestre da segunda série do Ensino Médio e para as matrículas em fevereiro, o candidato deverá estar cursando a terceira série do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fls. 26)

(...)

O avanço no decorrer das últimas décadas tornou ainda mais evidente a necessidade que as empresas sempre tiveram de mostrar suas informações ao público (clientes, bancos, fornecedores, governo) de uma forma coerente, sintética e explicativa. A partir de então se constatou a importância real de profissionais que, usada inicialmente como complemento de uma série de anotações, passou a ser o meio de registro dos mais diversos tipos de negócio e, hoje, pode ser considerada como principal instrumento de controle de uma empresa, objetivando tomada de decisões, além de fornecer base de dados para uma perfeita elaboração de planejamento. A contabilidade é uma atividade de grande importância dentro das organizações, pois é através de uma análise dos dados por ela gerados que se discutem os rumos a seguir, observando-se, evidentemente, as tendências mercadológicas e organizacionais, bem como os fundamentos macroeconômicos. Por isso que se torna cada vez mais frequente a necessidade de se discutir os conceitos contábeis e os procedimentos para a obtenção de uma informação contábil confiável.

Os objetivos estão descritos às fls. 28.

1.4 Perfil Profissional (fls. 30)

O Técnico em Contabilidade está apto a efetuar anotações das transações financeiras da organização e examinar documentos fiscais e parafiscais. Analisar a documentação contábil e elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organizar, controlar e arquivar os documentos relativos à atividade contábil e controlar as movimentações. Registrar as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Preparar a documentação, apurar haveres, direitos e obrigações legais.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-COCAMAR Cooperativa Agroindustrial

-Software By Maringá

-Syma Computadores Ltda

-NBIL Soluções Tecnológicas

Os termos de convênio estão anexados às fls. 106 a 115.



PROCESSO N° 1173/12

1.6 Organização Curricular

O Curso Técnico em Contabilidade apresenta carga horária de 900 horas com organização curricular por período/semestre.

Matriz Curricular (fls. 98)

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Marista de Maringá Município: Maringá NRE: Maringá Nome do Curso: Técnico em Contabilidade Turno: Matutino, vespertino e noturno Ano de Implantação: 2012 Carga horária: 900 horas Organização curricular: por período/ semestre			
1º Período – INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Administração	15	15	30
1.2. Comunicação Organizacional	15	15	30
1.3. Contabilidade I	30	30	60
1.4. Direito Civil	15	15	30
1.5. Informática Instrumental	15	15	30
1.6. Matemática Financeira	30	30	60
1.7. Sistemas Orçamentários e Societários	30	30	60
Total de Horas	150	150	300
2º Período – PRÁTICAS CONTÁBEIS			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Contabilidade II	30	30	60
2.2. Contabilidade Financeira	30	30	60
2.3. Empreendedorismo	15	15	30
2.4. Estatística Aplicada	15	15	30
2.5. Direito do Trabalho	15	15	30
2.6. Informática Contábil Aplicada	15	15	30
2.7. Recursos Humanos	15	15	30
2.8. Técnicas e Análises de Créditos	15	15	30
Total de Horas	150	150	300
3º Período – GESTÃO CONTÁBIL			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Comportamento Humano	15	15	30
3.2. Contabilidade III	30	30	60
3.3. Direito Comercial e Tributário	30	30	60
3.4. E-Commerce (Comércio Eletrônico)	15	15	30
3.5. Ética Profissional	30	0	30
3.6. Gestão da Produção e Qualidade	15	15	30
3.7. Logística	15	15	30
3.8. Planejamento e Pesquisa de Marketing	15	15	30
Total de Horas	165	135	300
Total geral do Curso = 900 horas			


Prof. Roger Siston Steppan
Centro de Educ. Profissional Marista de Maringá.
Diretor RG 6.767.775-6 – Portaria n° 03/2012

1.7 Certificação (fls. 149)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Contabilidade e apresentar o certificado do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Contabilidade.



PROCESSO N° 1173/12

1.8 Critérios de Avaliação (fls. 100)

(...)

A média para aprovação é igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 102.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 122.

1.9 Corpo Docente (fls. 238)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Alex Sandro dos Santos	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Coordenação de Curso -Contabilidade I, II e III -Matemática Financeira
-Bianca de Almeida Gonçalves	-Letras/Português/Inglês e Literaturas Correspondentes	-Comunicação Organizacional
-Cláudia Cristina Batistela	-Bacharel em Comunicação Social	-Planejamento e Pesquisa de Marketing
-Madlya de Oliveira Specht	-Bacharel em Administração	-Administração -Gestão da Produção e Qualidade -Logística
-Eleonora Carolina Martinez Monteiro	-Bacharel em Psicologia	-Comportamento Humano -Ética Profissional
-Sérgio Henrique Knapik	-Bacharel em Análise de Sistemas	-E-Commerce -Informática Instrumental -Informática Contábil Aplicada
-Vitor Hugo Lopes Lau	-Bacharel em Administração	-Empreendedorismo -Recursos Humanos -Sistemas Orçamentários e Societários
-Ricardo Garcia Afonso	-Bacharel em Direito	-Direito Civil -Direito do Trabalho -Direito Comercial e Tributário
-Renato Nataniel Wasques	-Bacharel em Ciências Econômicas	-Contabilidade Financeira -Técnicas e Análises de Créditos -Estatística Aplicada

As práticas profissionais estão descritas às fls. 96.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 150 a 171.



PROCESSO N° 1173/12

1.10 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 141/12, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Lindicéia Batista F. Lopes, licenciada em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física e como perita Vanessa Franco Oliveira, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls. 213 a 224).

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 254/12–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

O processo foi convertido em diligência em 06/11/12 junto à SEED, para anexar a relação do corpo docente do Curso Técnico em Contabilidade, retornando a este CEE pelo ofício n° 2678/12-SUED/SEED, de 28/11/12.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino apresenta as instalações físicas completas e adequadas com salas de aula bem conservadas, mobiliadas, iluminadas, climatizadas e equipamentos multimídia. Laboratórios, dois auditórios e demais dependências devidamente organizadas. O acesso aos 03 pisos e demais ambientes se dá por rampas e elevadores. O acervo bibliográfico específico para o curso está catalogado e informatizado, mas a comissão sugere a aquisição de mais obras de Introdução à Contabilidade.

Diante das declarações contidas no processo e verificação *in loco*, a comissão atesta as condições necessárias para oferta do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto aprovamos o Plano do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 900 horas, regime de matrícula período/semestre, período mínimo de integralização do curso de 14 meses, 35 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Marista de Maringá, do município de Maringá, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1173/12

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

d) acatar a sugestão da Comissão Verificadora com relação à aquisição de mais exemplares para a disciplina de Introdução à Contabilidade.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade

Curitiba, 19 de fevereiro de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE